



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h (quatorze horas), reuniram-se na Superintendência de Aquisições e Contrato – SUAC/SES/MT, a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0625/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024, para proceder com a análise da documentação do **DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA -EPP**, perante ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no “*Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

O aviso de Prorrogação do presente Chamamento foi amplamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no **dia 16 de dezembro de 2023**, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que no dia **20 de dezembro de 2024**, foram recebido o envelope dos documentos emitidos pelo **DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **22.545.782/0002-68**, segundo pedido de Credenciamento, os seguintes documentos:

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS		SITUAÇÃO	FOLHAS	AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL
CREDCIAMENTO	TERMO DE CREDCIAMENTO	OK	11.006	CÓPIA
	CONTRATO SOCIAL	OK	11.009/11.018	CONFERIDO INTERNET
	CÓPIA DOCUMENTO PESSOAL	OK	11.008	AUTENTICADO
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	CNPJ	OK	10.996	CONFERIDO INTERNET
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OK	11.005	CONFERIDO INTERNET
	CND UNIÃO	OK	11.004	CONFERIDO INTERNET
	CND ESTADUAL/PGE	OK	11.003	CONFERIDO INTERNET
	CND MUNICIPAL	OK	11.005	CONFERIDO INTERNET
	FGTS	OK	11.001	CONFERIDO INTERNET
	CND TRABALHISTA	OK	11.002	CONFERIDO INTERNET
HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	FALÊNCIA	OK	10.975	CONFERIDO INTERNET
	BALANÇO PATRIMONIAL (2022/2023)	OK	10.959-1.0973 10.978-10.987	CONFERIDO INTERNET
	PATRIMÔNIO LIQUIDO (2022)	R\$ 2.078.388,93	10.972	CONFERIDO INTERNET
	PATRIMÔNIO LIQUIDO (2023)	R\$ 2.339.424,14	10.987	
	ÍNDICES CONTÁBEIS (2022)	LG = 1,36 SG = 1,36 LC = 1,44	10.943	CÓPIA
	ÍNDICES CONTÁBEIS (2023)	LG = 1,48 SG = 1,48 LC = 1,02	10.977	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTOS TÉCNICOS/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ÁREA DEMANDANTE	10.854 10.857-10.858 10.860-10.923 10.997-10.998 e 11.142/11.158	-
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	OK	10.855, 10.931	CÓPIA

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 10/02/2025 às 17:58:44, NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 10/02/2025 às 17:59:11 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 24540647-4333 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24540647-4333>



SESDIC202516954





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...	OK	10.924	CÓPIA
DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, QUE NÃO FOI DECLARADO INIDÔNEO E NEM ESTÁ IMPEDIDO EM NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI 14.133/2121 C/C ART. 137 DO DECRETO N.º 1.525/2022	OK	10.925	CÓPIA
DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	OK	10.926	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	OK	10.932	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	OK	10.933	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.	OK	10.934	CÓPIA
DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA APENADA COM SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 156 DA LEI 14.133/21, NEM DECLARA INIDÔNEA PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, BEM COMO QUE IRÁ COMUNICAR QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA	OK	10.928	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE	OK	10.937	CÓPIA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021	OK	10.936	CÓPIA

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ACESSOR TECNICO I / UAS - 10/02/2025 às 17:58:44,
NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 10/02/2025 às 17:59:11 +1 Pessoas -
Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24540647-4333 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24540647-4333>



SESDIC202516954



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006	OK	10.929	CÓPIA
	ART. 245 DO DECRETO 1.525/22 - I - TCU; II - TCE; III - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; IV - CGE; V - CNJ	OK	11.061/11.069	CONFERIDO INTERNET
PROPOSTA	PROPOSTA	OK	10.853	CÓPIA

Após análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a validação e diligências realizadas em sites oficiais, conforme consta nos autos, certificamos que **DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, cumpriu com os requisitos exigidos no Edital. Portanto está **apta** a avançar nas etapas subsequentes do processo de credenciamento. Contudo, a assinatura do contrato fica condicionada à atualização das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) vencidas e à autenticidade dos documentos apresentados como cópia.

A autenticidade dos documentos mencionados poderá ser verificada mediante a apresentação de cópias acompanhadas dos originais, cópias autenticadas em cartório, validação em sites oficiais, QR code ou publicações em órgãos da imprensa oficial.

Informamos que os documentos referentes à **Qualificação Técnica** apresentados pela empresa, bem como a proposta, foram analisados pela área demandante, conforme demonstrado no Parecer Técnico, págs. 11.159/11.171 do processo.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 17h (dezesete horas), sendo lavrada a presente Ata e assinada pelos membros presentes.

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Contratação

Nicolas Emilio da Silva Melo
Membro da Comissão de Contratação

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



Assinado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 10/02/2025 às 17:58:44,
NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO - NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO / COAQUIS - 10/02/2025 às 17:59:11 +1 Pessoas -
Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24540647-4333 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24540647-4333>



SESDIC202516954

SIGA



DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICO
RADIOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº
22.545.782/0003-49(filial) e 22.454.782/0001-87 (matriz).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201475768

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300079621

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PONTES E LACERDA

Local

8 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.382-4	MTE2300079621	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086. [REDACTED]-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

883. [REDACTED]-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
--------------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DIAG-X DIAGNOSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.545.782/0001-87

Endereço: Av. José Martins Monteiro, Nº 1022, SL-Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000

Nire nº.: 51.201.475.768 Registrada na Jucemat em 26/05/2015

Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	2.734.335,33	Circulante	1.898.278,84
Disponibilidades	1.104.806,74	Fornecedores	851.452,87
Realizável à Curto Prazo	1.629.528,59	Obrigações Fiscais e Tributárias	248.022,37
Duplicatas a Receber	1.132.727,37	Obrigações Sociais e Trabalhistas	597.417,44
Estoques	177.749,70	Empréstimos e Financiamentos de CP	201.386,16
Impostos a Recuperar	221.348,40		
Despesa Antecipadas	97.703,12		
Não Circulante	5.074.105,37	Não Circulante	3.831.772,93
Realizável à Longo Prazo	132.049,59	Exigível à Longo Prazo	3.831.772,93
Crédito com Pessoas Ligadas	132.049,59	Fornecedores a Longo Prazo	3.227.852,93
		Empréstimos e Financiamentos de LP	603.920,00
Investimentos	26.727,23	Patrimônio Líquido	2.078.388,93
Participações Permanentes	26.727,23	Capital Social	350.000,00
Imobilizado	4.915.328,55	Capital Realizado	350.000,00
Imobilização Técnicas Tangíveis	5.880.271,63	Adiantamento para Aumento de Capital	780.000,00
(-) Depreciações	(964.943,08)	Adiantamento para Aumento de Capital	780.000,00
		Reservas de Lucros	948.388,93
		Lucros Acumulados	694.697,95
		Resultado do Exercício	253.690,98
TOTAL DO ATIVO	7.808.440,70	TOTAL DO PASSIVO	7.808.440,70

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, num total de Ativo e Passivo de R\$ 7.804.440,70 (Sete Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos).

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD - Sped Contabil Digital referente ao Livro Diário nº 08, com 47.138 Linhas, conforme Recibo nº 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3 em 08/05/2023.

Base Legal: Decreto nº 1800/1996, com a alteração do Decreto nº 8683/2016 e Arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Ponte e Lacerda/MT, 08 de Maio de 2023.

Francimara Polverine Morais Guidetti

Administradora

CPF: 883.███-87 RG.: 4███5 SSP/PR

Elinei Coleta Santiago e Silva

Contadora - CRC-MT 07784 / O-3

CPF nº 086███-15 RG nº 1███6-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DIAG-X DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA - CNPJ 22.545.782/0001-87

Endereço: Av. José Martins Monteiro, N° 1022, SL-Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000

Nire n°.: 51.201.475.768 Registrada na Jucemat em 26/05/2015

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 à 31/12/2022	
Receita Operacional Bruta	7.630.824,40
Vendas de Serviços	7.630.824,40
(-)Deduções das Vendas	(811.514,92)
Impostos Faturados	(811.514,92)
Receita Operacional Líquida	6.819.309,48
(-)Custo Operacionais	(5.879.872,73)
Custo dos Serviços Vendidos	(5.879.872,73)
Resultado Operacional Bruto	939.436,75
(-)Despesas Operacionais	(591.213,99)
Despesas Administrativas e Gerais	(98.276,08)
Despesas Tributárias	(403.761,05)
Despesas Financeiras	(97.361,92)
Receitas Financeiras	8.185,06
(=)Resultado Operacional Líquido	348.222,76
(-)Provisão P/ Contribuição Social e Imposto de Renda	(94.531,78)
(-) Provisão para a Contribuição Social	(31.340,05)
(-) Provisão para o Imposto de Renda	(63.191,73)
Resultado do Exercício	253.690,98

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD - Sped Contabil Digital referente ao Livro Diário n° 08, com 47.138 Linhas, conforme Recibo n° 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3 em 08/05/2023.

Base Legal: Decreto n° 1800/1996, com a alteração do Decreto n° 8683/2016 e Arts. 39, 39-A, 39-B da Lei n° 8934/1994 com a alteração da Lei Complementar n° 1247/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Ponte e Lacerda/MT, 08 de Maio de 2023.

Francimara Polverine Morais Guidetti

Administradora

CPF: 883. [REDACTED]-87 RG.: 46.100.565 SSP/PR

Elinei Coleta Santiago e Silva

Contadora - CRC-MT 07784 / O-3

CPF n° 086. [REDACTED]-15 RG n° 1 [REDACTED]-6-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DIAG-X DIAGNOSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.545.782/0001-87

Endereço: Av. José Martins Monteiro, N° 1022, SL-Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000

Nire n°.: 51.201.475.768 Registrada na Jucemat em 26/05/2015

Em Reais

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2022

Índice Liquidez Corrente	ILC -	AC/PC	=	$\frac{2.734.335,33}{1.898.278,84}$	=	1,44
Índice Liquidez Geral	ILG	(AC + AÑC)/(PC + PÑC)	=	$\frac{7.808.440,70}{5.730.051,77}$	=	1,36
Índice de Endividamento Total	IET-	(PC+PÑC)/AT	=	$\frac{5.730.051,77}{7.808.440,70}$	=	0,73
Índice de Solvência	ISO -	AT/(PC + PÑC)	=	$\frac{7.808.440,70}{5.730.051,77}$	=	1,36

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD - Sped Contabil Digital referente ao Livro Diário n° 08, com 47.138 Linhas, conforme Recibo n° 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3 em 08/05/2023.

Base Legal: Decreto n° 1800/1996, com a alteração do Decreto n° 8683/2016 e Arts. 39, 39-A, 39-B da Lei n° 8934/1994 com a alteração da Lei Complementar n° 1247/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Ponte e Lacerda/MT, 08 de Maio de 2023.

Francimara Polverine Morais Guidetti

Administradora

CPF: 883.███-███-87 RG.: 46.100.565 SSP/PR

Elinei Coleta Santiago e Silva

Contadora - CRC-MT 07784 / O-3

CPF n° 086.███-███-15 RG n° 1███6-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DIAG-X DIAGNOSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.545.782/0001-87

Endereço: Av. José Martins Monteiro, N° 1022, SL-Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000

Nire n°.: 51.201.475.768 Registrada na Jucemat em 26/05/2015

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022				
Patrimônio Líquido	Capital Social	Adiantamento para Aumento de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	350.000,00	780.000,00	694.697,95	1.824.697,95
Resultado do Exercício	-	-	253.690,98	253.690,98
Saldo em 31/12/2022	350.000,00	780.000,00	948.388,93	2.078.388,93

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD - Sped Contabil Digital referente ao Livro Diário n° 08, com 47.138 Linhas, conforme Recibo n° 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3 em 08/05/2023.

Base Legal: Decreto n° 1800/1996, com a alteração do Decreto n° 8683/2016 e Arts. 39, 39-A, 39-B da Lei n° 8934/1994 com a alteração da Lei Complementar n° 1247/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Ponte e Lacerda/MT, 08 de Maio de 2023.

Francimara Polverine Morais Guidetti

Administradora

CPF: 883.███-87 RG.: 4███5 SSP/PR

Elinei Coleta Santiago e Silva

Contadora - CRC-MT 07784 / O-3

CPF n° 086.███-15 RG n° 1███6-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DIAG-X DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA - CNPJ 22.545.782/0001-87

Endereço: Av. José Martins Monteiro, N° 1022, SL-Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000

Nire n°.: 51.201.475.768 Registrada na Jucemat em 26/05/2015

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2022 - Método Indireto

I-Fluxos das Operações	
Resultado do Exercício	253.690,98
(+) Depreciação/ Amortização	197.725,16
(-/+) Aumento/Redução das Duplicatas à Receber	(339.133,27)
(-/+) Aumento/Redução dos Estoques	(80.827,77)
(-/+) Redução/ Aumento de Fornecedores	(705.320,74)
(-/+) Redução/ Aumento de Empréstimos/Financiamentos de CP	(65.146,26)
(-/+) Aumento/Redução das Demais Contas do Ativo	(12.165,24)
(-/+) Redução/ Aumento das Demais Contas do Passivo	518.718,41
(-) Lucros Distribuidos	-
(=) Caixa Gerado Pelas Operações	(232.458,73)
II- Fluxos dos Investimentos	
(-/+) Aquisição/Baixa de Investimentos/Imobilizado/Diferido	(3.440.234,35)
(=) Caixa Gerado Pelos Investimentos	(3.440.234,35)
III-Fluxos dos Financiamentos	
(-/+) Aumento/Redução Realizavel a LP	(91.777,95)
(-/+) Redução/ Aumento de Exigível de LP	3.646.982,93
(=) Caixa Gerado Pelos Empréstimos/Financiamentos	3.555.204,98
Variação Total das Disponibilidades (I + II + III)	(117.488,10)
Demonstrações do Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	
Saldo Inicial das Disponibilidades	1.222.294,84
Saldo Final das Disponibilidades	1.104.806,74
	(117.488,10)

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022. Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD - Sped Contabil Digital referente ao Livro Diário n° 08, com 47.138 Linhas, conforme Recibo n° 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3 em 08/05/2023. Base Legal: Decreto n° 1800/1996, com a alteração do Decreto n° 8683/2016 e Arts. 39, 39-A, 39-B da Lei n° 8934/1994 com a alteração da Lei Complementar n° 1247/2014. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente. Ponte e Lacerda/MT, 08 de Maio de 2023.

Francimara Polverine Moraes Guidetti

Administradora

CPF: 883.██████-87 RG.: 4██████5 SSP/PR

Elinei Coleta Santiago e Silva

Contadora - CRC-MT 07784 / O-3

CPF n° 086.██████-15 RG n° 1██████6-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.382-4	MTE2300079621	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086. [REDACTED]-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

883. [REDACTED]-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
--------------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201475768	CNPJ 22.545.782/0001-87	
NOME EMPRESARIAL DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO CONTÁBIL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.44.58.13.6F.3D.D3.BD.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	086 [REDACTED] 15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA:08628580115	4703583048678965710	23/09/2022 a 23/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37501012000100	CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S S LTDA:37501012000100	4858612757981875398	04/05/2023 a 03/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.97.72.0A.36.FB.63.E1.3E.23.DF.8A.
44.58.13.6F.3D.D3.BD.26-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2023 às 20:23:29
29.B7.B0.24.7D.6D.A4.F7
60.AC.9D.27.8A.32.28.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.382-4	MTE2300079621	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086. [REDACTED]-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

883. [REDACTED]-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
--------------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, de CNPJ 22.545.782/0001-87 e protocolado sob o número 23/073.382-4 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2766447, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086.██████-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
883.██████-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086.██████-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
883.██████-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
086.██████-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
883.██████-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/073.382-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2023, às 14:43.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/073.382-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



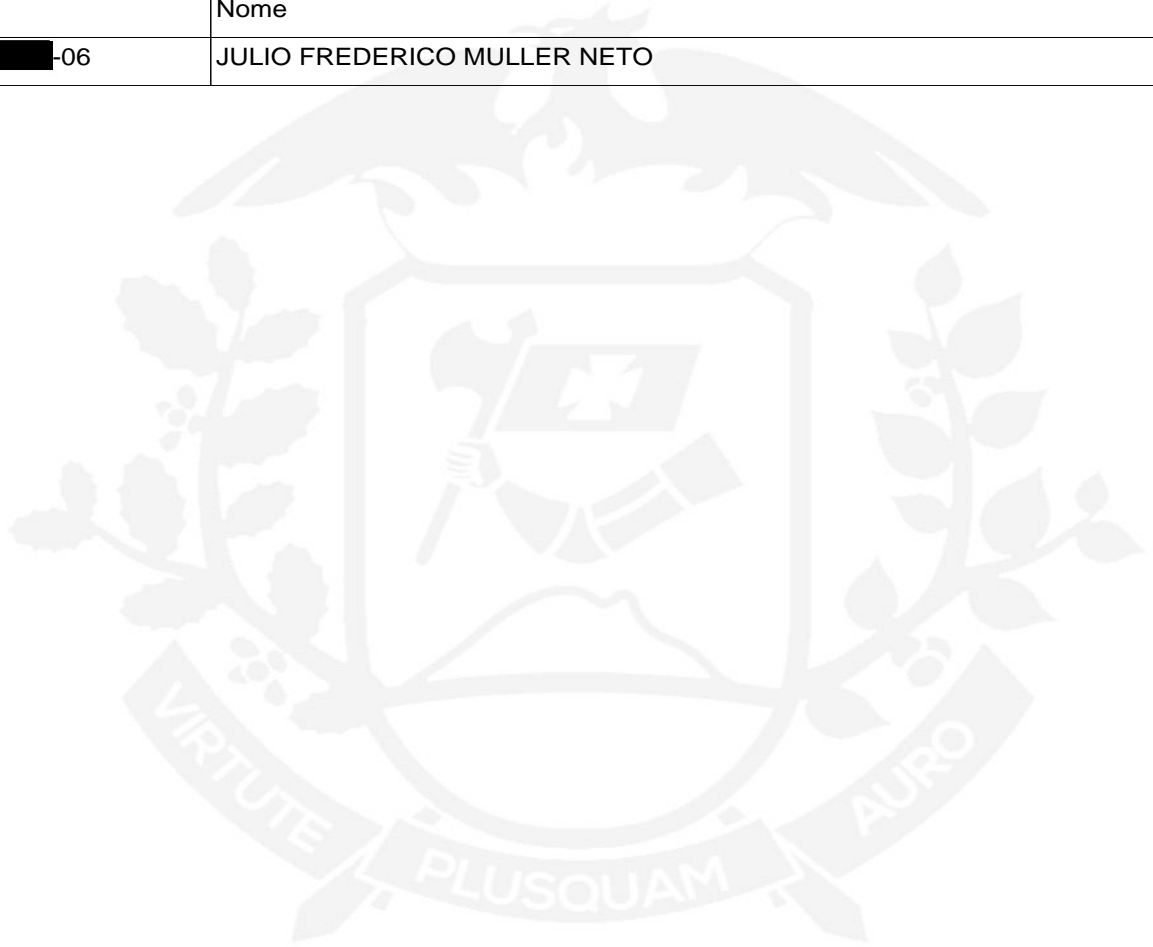
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955. [REDACTED]-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 15 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2766447 em 15/05/2023 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 230733824 - 15/05/2023. Autenticação: D3D92C7A6FA2A525141DE34FFC89ABAF3CA663F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/073.382-4 e o código de segurança Obnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**Sped** CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

100100101110001010101110001

A consulta foi realizada na data 23/12/2024 às 11:21:37 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	22.545.782/0001-87
NIRE	51201475768
SCP	Não informado
Hash	33CCF4B7D134C1380DC745409133F6697664222A
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	9
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **17492244** emitida via Internet às **14:38** do dia **04/12/2024** em nome de **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA** e CPF/CNPJ: **22.545.782/0002-68**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

 **Baixar 2ª Via da Certidão**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.545.782/0001-87

Código de Controle: 832D.E665.ADCE.3BC6

Data da Emissão: 06/12/2024

Hora da Emissão: 08:58:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/12/2024, com validade até 04/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.545.782/0002-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015	
NOME EMPRESARIAL DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA DO CARMO REGO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO ANEXO AO HOSP. STA. HELENA	
CEP 78.005-680	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DIAGXDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (65) 3622-0719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 11:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201475768

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400061853

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTES E LACERDA

Local

11 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

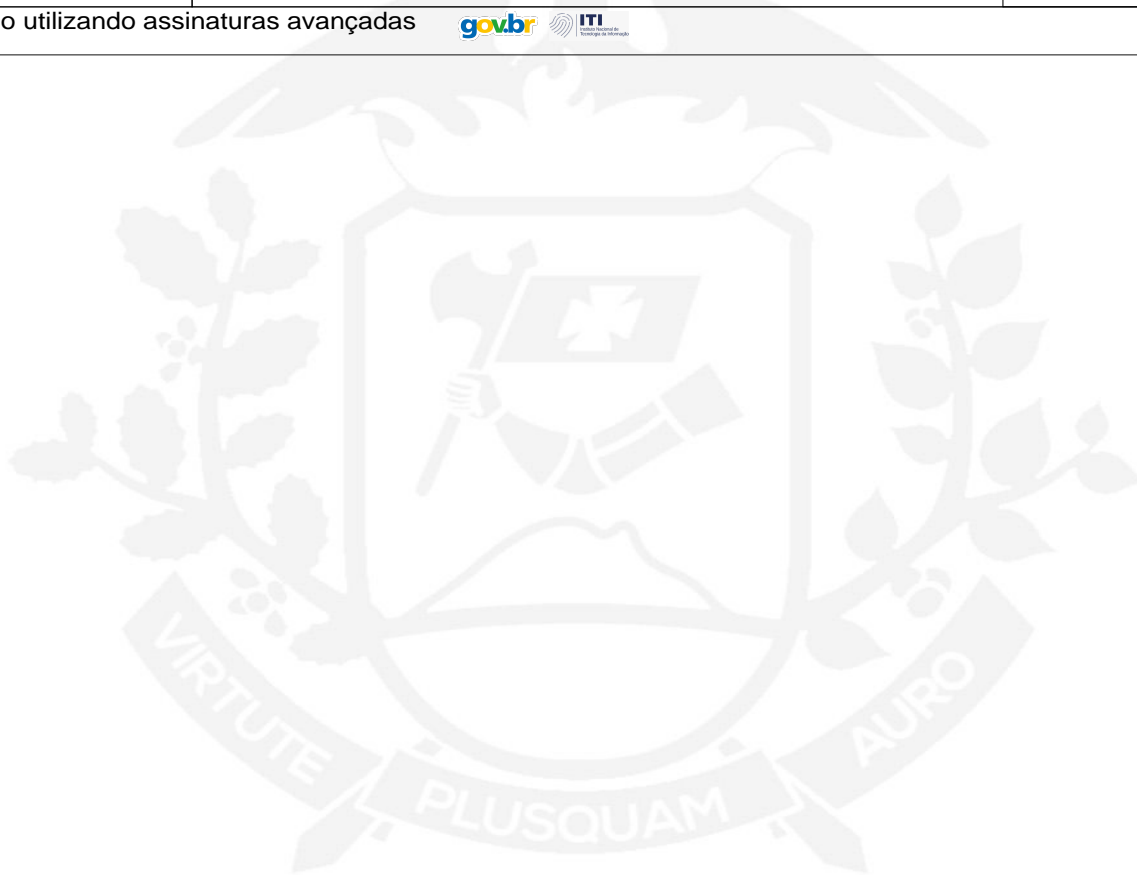
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/058.743-0	MTP2400061853	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883. [REDACTED]-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DIAG - X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 22.545.782/0001-87

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI, brasileira, divorciada, Contadora, filha do Sr. Pedro Poltronieri Morais e da Sra. Adina Maria Polverini Morais, nascida em 11/03/1972, natural de Paranavaí-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.██████████-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4██████████5 SSP/PR, CNH nº 0██████████2 DETRAN – MT, residente e domiciliada na Av. Mario Augusto Vieira, nº 269, Apto 501, Bloco 5, Torre J, Condomínio Residencial Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-734.

Única sócia da sociedade Empresária denominada **DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, com nome fantasia **DIAG-X DIGITAL**, com sede na Avenida Jose Martins Monteiro, nº 1022, SL Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.201.475.768 em 26/05/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.545.782/0001-87, resolve efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

- 1 – Incluir objeto social
- 2 – Adequar endereço da matriz
- 3 – Adequar endereço da filial CNPJ 22.545.782/0002-68
- 4 – Adequar endereço da filial CNPJ 22.545.782/0003-49
- 5 – Consolidar o contrato social e alterações

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUIR OBJETO SOCIAL:

A empresa passará a ter como objeto social:

- Serviços de tomografia;
- Serviços de Ressonância magnética;
- Serviços de mamografia, raios-X, densitometria óssea, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante.
- Laboratórios clínicos;
- Serviços de ultrassonografia e serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante.
- Serviços na área de saúde como: optometristas e instrumentadores cirúrgicos;
- Serviços de espirometria;
- Laboratório de Anatomia citológica, anatomia patológica e anatomia patológica e citológica;
- Locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, e leasing operacional de equipamentos científicos;
- Pronto Clínica, sem internação;
- Atividade deserviços de complementação diagnósticos e terapeuticos
- Atividades de atendimento hospitalar; e,
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

1/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

DIAG - X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 22.545.782/0001-87

PARÁGRAFO ÚNICO:

As atividades serao desenvolvidas tambem pelas filiais da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA – ADEQUAR O ENDEREÇO DA MATRIZ:

A empresa faz adequação no endereço da matriz, da Avenida Jose Martins Monteiro, nº 1022, SL Tomografia/Raio X, Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP. 78250-000, **para Rua Virgínia Azambuja nº 825, (esq com Avenida Municipal1137), Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78250-000.**

CLAUSULA TERCEIRA – ADEQUAR O ENDEREÇO DA FILIAL CNPJ 22.545.782/0002-68:

A empresa faz adequação no endereço da filial CNPJ 22.545.782/0002-68, da Av. Marechal Deodoro nº 400, (anexo ao Hosp. Sta. Helena) - Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP. 78005-505, **para Rua Maria do Carmo Rego, 89 (anexo ao Hosp. Sta. Helena), Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78005-680.**

CLAUSULA QUARTA – ADEQUAR O ENDEREÇO DA FILIAL CNPJ 22.545.782/0003-49:

A empresa faz adequação no endereço da filial CNPJ 22.545.782/0003-49, da Rua 13 de Junho nº 2101 – Setor de Radiologia do HGU - Hospital Geral Universitário, Bairro Porto- Cuiabá-MT, CEP 78.025-000, **para Rua 13 de Junho nº 2101 – Esq. com a Rua Thogo da Silva, Setor de Radiologia do HGU - Hospital Geral Universitário, Bairro Porto – Cuiabá-MT, CEP 78.025-000.**

CLAUSULA QUINTA – CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES:

A vista das modificações ora ajustadas consolida – se o Contrato Social e alterações, que passarão a ter a seguinte redação:

OITAVA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI, brasileira, divorciada, Contadora, filha do Sr. Pedro Poltronieri Moraes e da Sra. Adina Maria Polverini Moraes, nascida em 11/03/1972, natural de Paranavaí-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.██████████-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4██████████5 SSP/PR, CNH nº 0██████████2 DETRAN – MT, residente e domiciliada na Av. Mario Augusto Vieira, nº 269, Apto 501, Bloco 5, Torre J, Condomínio Residencial Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP: 78053-734.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa gira sob a Denominação Social de **DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, com nome fantasia **DIAG-X DIGITAL**, com sede na Rua Virgínia Azambuja nº 825, (esq com Avenida Municipal1137), Bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.545.782/0001-87, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, NIRE 51.201.475.768 em 26/05/2015 e alterações:

2/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

DIAG - X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 22.545.782/0001-87

REGISTRO	DATA	Nº
1ª Alteração Contratual	18/09/2015	2015.915.725-0
2ª Alteração Contratual	13/09/2017	2017.968.303-9
3ª Alteração Contratual	06/09/2018	2082241
4ª Alteração Contratual	29/01/2019	2117125
5ª Alteração Contratual	07/08/2019	2172248
6ª Alteração Contratual	23/02/2022	2490018
7ª Alteração Contratual	25/02/2022	2491193

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, e possui as seguintes filiais:

FILIAL - I - situada na Rua Maria do Carmo Rego, 89 (anexo ao Hosp. Sta. Helena), Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78005-680, com nome fantasia DIAG-X DIGITAL, com capital social destacado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com as mesmas atividades da matriz, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.545.782/0002-68, registrada na JUCEMAT sob o nº 51.900.411.939 em 26/05/2015.

FILIAL - II - situada na Rua 13 de Junho nº 2101 – Esq. com a Rua Thogo da Silva, Setor de Radiologia do HGU - Hospital Geral Universitário, Bairro Porto – Cuiabá-MT, CEP 78.025-000, com nome fantasia DIAG-X DIGITAL, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com as mesmas atividades de matriz, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.545.782/0003-49, registrada na JUCEMAT 51.201.475.768 em 13/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A sociedade terá como objeto social as atividades de:

- Serviços de tomografia;
- Serviços de Ressonância magnética;
- Serviços de mamografia, raios-X, densitometria óssea, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante.
- Laboratórios clínicos;
- Serviços de ultrassonografia e serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante.
- Serviços na área de saúde como: optometristas e instrumentadores cirúrgicos;
- Serviços de espirometria;
- Laboratorio de Anatomina citológica, anatomia patologia e anatomia patologicae citológica;
- Locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, e leasing operacional de equipamentos científicos;
- Pronto Clínica, sem internação;
- Atividades de atendimento hospitalar; e,
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da data do arquivamento na JUCEMAT em 26/05/2015.

3/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

DIAG - X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 22.545.782/0001-87

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), e encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, estando da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	350.000	100,00	350.000,00
TOTAL	350.000	100,00	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI**, que poderá eleger procuradores para atividades específicas, devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, eleita pela sócia administradora.

Parágrafo Segundo:

A sócia administradora responderá por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, respondendo perante a Lei.

Parágrafo Terceiro:

A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá da sócia **FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI**, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

Nos termos dos dispostos no art. 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, a sócia terá uma retirada mensal, obedecendo, porém, as condições financeiras da Empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação da sócia, por força de situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com os representantes legais da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os Lucros ou prejuízos verificados no exercício, serão de responsabilidade da sócia.

4/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

DIAG - X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 22.545.782/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, compete a sócia, nos termos estabelecidos em legislação própria, analisar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO

A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do disposto no § 1º do art. 1.011 do CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

A contratante elege o foro da Comarca de Cuiabá-MT, sede das filiais da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Paragrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitadas nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

A sócia assina digitalmente o presente ato, que será levado para registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, de acordo com a legislação em vigor.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2024.

FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI

Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/058.743-0	MTP2400061853	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883. [REDACTED] -87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, de CNPJ 22.545.782/0001-87 e protocolado sob o número 24/058.743-0 em 12/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3255939, em 12/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yuri Sebastião Arruda Correa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.██████-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.██████-87	FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Yuri Sebastião Arruda Correa, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 14:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/058.743-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735. [REDACTED]-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 12 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3255939 em 12/04/2024 da Empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 22545782000187 e protocolo 240587430 - 12/04/2024. Autenticação: 8D6711D0507FCD3B33BDD574E679DC5B36191CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/058.743-0 e o código de segurança rWF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 23/12/2024 - 10:32:48

Verificar Autenticidade de Certidão**Dados Selecionados**

Número da Certidão: 0053619637
Data de Emissão: 06/11/2024
Código de Autenticidade: TLA9AUU2M2TLT27B
Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 22.545.782/0002-68
Nome do Contribuinte: DIAG-X DIGITAL DIAG. RADIOLOGICOS LTDA
Data de validade da Certidão: 04/01/2025

[Retornar](#)



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.545.782/0002-68

Razão social: DIAG X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA

Nome fantasia: DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

Resultado da consulta em 23/12/2024 11:30:14

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2024

Nº Certidão

801954

CNPJ/CPF

22545782000268

Inscrição

229535

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA

Data de Emissão

27/11/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 25/02/2025

Validação

23/12/2024

Protocolo Nº

161463



2711202422545782000268001005658019542548354241792418



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.545.782/0002-68

Certidão nº: 59109893/2024

Expedição: 28/08/2024, às 15:55:38

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.545.782/0002-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS
RADIOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº
22.545.782/0002-68.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

14 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

23 de dezembro de 2024 às 09:52

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto ***“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”***.

Considerando que recebemos pela 2º vez os documentos da Empresa DIAG-X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.545.782/0002-68, a fim de se credenciar com outro CNPJ no chamamento público supracitado.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de Parecer Técnico com relação aos **documentos técnicos da Proponente** (Atestado de Capacidade Técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital e seus anexos, bem como a proposta de preço, para análise e aprovação.



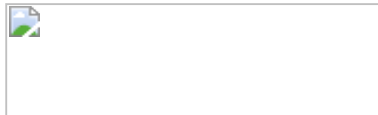
2º pedido EMPRESA DIAG X DIGITAL.pdf

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

7 de janeiro de 2025 às 08:59

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

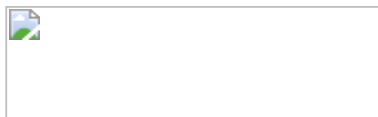
Reiteramos o pedido de Parecer Técnico da empresa DIAG-X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

8 de janeiro de 2025 às 10:11

Prezados,

Considerando a solicitação, informamos que a equipe técnica já analisou a documentação encaminhada e emitiu a manifestação de parecer, sendo favorável referente a esta empresa conforme email anexo.

Atenciosamente,

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS.pdf
277K

Parecer Técnica 024 DIAG X.pdf
710K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de janeiro de 2025 às 08:20

Prezados, bom dia!

Reiteramos o pedido de Parecer Técnico, tendo em vista que se trata de um outro CNPJ da filial, ficamos no aguardo para continuar a instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

16 de janeiro de 2025 às 16:36

Prezados,

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 01/2025, referente a análise da documentação técnica do **DIAG - X DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICOS** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **FAVORÁVEL**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

Graciele Alves.

*Victor Afonso de Arruda***VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2. PARECER TÉCNICO DIAG - X.pdf**
699K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 12:40

Prezados,

Solicitamos diligência junto à empresa DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, tanto ao CNPJ: 22.545.782/0003-49 quanto ao CNPJ: 22.545.782/0002-68, para o saneamento e providências necessárias a existência do serviço de ambulância, consoante Item 6.9.7 do Edital do Chamamento Público nº 006/2023/SES-MT, vez que na declaração encaminhada, a empresa informa: “ (...) **não possuir ambulância por estar localizado dentro do hospital Santa Helena e Hospital Geral Universitário e que atendem aos pacientes para realização de exames clínicos**”.

Desta forma, solicitamos diligência a empresa supracitada, para providências em relação aos serviços de ambulância previstos no item 6.9.7 do edital, para validação do parecer técnico, sob pena de revogação do parecer técnico 024/2024, devido inconsistência de informação, sendo o necessário para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 12:49

Prezados, boa tarde!

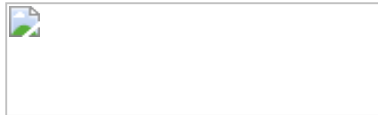
Acusamos o recebimento e iremos solicitar as diligências junto a empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 16:06

Boa Tarde, segue questionamento da empresa:

Solicitamos maiores esclarecimentos sobre a finalidade do Contrato com disponibilização de Ambulância, pois no Edital não fica claro a utilização da Ambulância (buscar pacientes? remover pacientes?). Por favor explicar melhor a disponibilidade da Ambulância pois não foi localizado no Edital o motivo para termos a disponibilização,

encontramos apenas esses dizeres no Edital:

6.9.7 Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;

At.te

Atenciosamente,

Vitória Cristina**Telefone: (65) 3613-5410.***Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos**Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: cpl@ses.mt.gov.br

28 de janeiro de 2025 às 09:57

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde Assunto: PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS Enviada em: 23/12/2024, 09:52:15 GMT-4 foi lida em 28/01/2025, 09:57:34 GMT-4

 **noname**
1K**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)** <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 09:45

Prezados, bom dia!

Reiteramos o pedido de esclarecimento da empresa, para darmos celeridade na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.*Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos*

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 10:10

Prezados (as)

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa DIAG-X, referente aos serviços de ambulância, esclarecemos o seguinte:

Conforme estabelecido no item 6.9.7 do documento em questão, que trata da "Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para **remoção do paciente**, completamente equipada", ressaltamos que o serviço contempla especificamente a remoção de pacientes.

Destacamos a fundamental importância deste serviço, considerando que o transporte adequado de pacientes é um elemento crítico na cadeia de atendimento à saúde, devendo ser realizado com todos os equipamentos necessários e por profissionais devidamente capacitados, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos pacientes durante o processo de remoção.

É importante enfatizar que, independentemente da proximidade ou vinculação com qualquer unidade hospitalar, o contrato a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde será diretamente com a empresa prestadora do serviço. Isto significa que a responsabilidade pela disponibilização e operação da ambulância, bem como pelo cumprimento de todas as exigências contratuais, recairá exclusivamente sobre a empresa contratada, e não sobre a unidade hospitalar.

Esta exigência visa garantir a clara definição das responsabilidades contratuais e a adequada prestação dos serviços à população.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 10:14

Acusamos o recebimento e agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)

[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)

[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: ccss@ses.mt.gov.br, ccss@ses.mt.gov.br

30 de janeiro de 2025 às 10:15

Sua mensagem

Para: ccss@ses.mt.gov.br

Assunto: Re: PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

Enviada: 30/01/2025, 10:10:37 GMT-4

foi lida em 30/01/2025, 10:15:01 GMT-4

 **noname**
1K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

10 de fevereiro de 2025 às 11:20

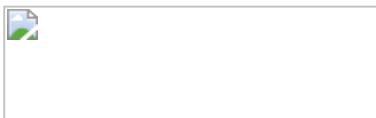
Prezados, bom dia!

Seguem o contrato de ambulância, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)

[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)

[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CONTRATO_AREA_PROTEGIDA_DIAG-X_0003-49 Assinado.pdf

1613K



CONTRATO_AREA_PROTEGIDA_DIAG-X_ANEXO_HOSPITAL_SANTA_HELENA ASSINADO.pdf

1584K



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADA:

VITA EMERGÊNCIAS MEDICAS, com sede na Rua da Caridade, Nº 293, Cidade Alta, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº.38.044.849/0002-10.

CONTRATANTE:

**DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ:22.545.782/0002-68 Localizada End: Rua Maria do Carmo Rego nº 89
Bairro: Araes, Cuiabá-MT.**

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços ("contrato") que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a prestação à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de serviços de atendimento com ambulância, no formato área protegida, 24 horas por dia 7 dias por semana, de acordo com as especificações abaixo descritas, em estrita conformidade com as disposições do presente contrato ("serviços").

- A CONTRATADA disponibilizará conforme disponibilidade do momento os seguintes suportes nas datas e horários acima especificados, podendo ser ambulâncias de suporte básico de vida, ambulância de suporte avançado de vida - UTI ou ambulância de suporte de Resgate.
- Caso seja solicitado atendimento, será cobrado o valor de R\$ 450,00, para ambulância básica ou de resgate, R\$ 1.200,00 para

VITA EMERGÊNCIAS MÉDICAS .
RUA DA CARIDADE, 293 – CIDADE ALTA – CUIABÁ – MT – CEP: 78.030-150 Fone: (65)
2127-6616 – CNPJ: 38.044.849/0002-10

ambulância UTI

- O serviço de Atendimento Médico de Emergência e Urgência é aquele prestado a qualquer pessoa que, encontrando-se no local designado no presente contrato, seja afetada por qualquer situação de urgência ou emergência médica e, se necessário for, a sua remoção por via terrestre até estabelecimento hospitalar, Remoção com uma das ambulâncias citadas a cima.
- Emergências médicas têm por definição situações que apresentem alteração do estado de saúde do beneficiário, com iminente risco de vida.
- Urgências médicas tem por definição situações que apresentem alteração do estado de saúde do beneficiário, de forma aguda, com necessidade de pronto atendimento médico.
- A responsabilidade da CONTRATADA sobre o paciente atendido cessará totalmente uma vez estabilizada o seu quadro clínico, ou no momento em que chegar ao local indicado para seu atendimento hospitalar, passando, neste momento, a ficar sob os cuidados do médico que venha a lhe prestar atendimento.
- O beneficiário, seu médico ou os responsáveis por ele deverá indicar de forma expressa um ou mais hospitais ou centros médicos para os quais queira ser removido. A decisão para o encaminhamento a um dos locais dentre aqueles definidos pelo beneficiário, por seu médico ou responsáveis cabe exclusivamente ao Médico da CONTRATADA responsável pelo atendimento pré-hospitalar. Não havendo tal indicação, ou caso o hospital indicado, por qualquer motivo, não aceite a internação, a CONTRATADA poderá remover o beneficiário para qualquer hospital público. Será lícito ainda à CONTRATADA, contudo, se for necessário em virtude das condições do beneficiário, removê-lo para estabelecimento hospitalar mais próximo, mesmo privado, não ficando a CONTRATADA, em hipótese alguma, responsável pelo pagamento das despesas hospitalares.

- 1.2. A CONTRATADA reconhece ter todas as informações necessárias e constantes nos documentos integrantes deste contrato, que lhe permitem perfeita caracterização dos serviços e de suas obrigações contratuais, reconhecendo adequadas as condições em que devem ser executados os serviços. Desta forma, a CONTRATADA não poderá pleitear qualquer revisão das condições contratuais ou preços pactuados, baseada na alegação de desconhecimento, ainda que parcial, das informações acima citadas.

PRAZO

- 1.3. O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo sido iniciado em 06 de fevereiro de 2025 com término previsto para 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

PREÇOS

- 1.4. Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos serviços efetivamente prestados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
- 1.5. Os preços aqui pactuados constituem a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos deste contrato, e compreendem todos os custos, materiais e despesas diretos e indiretos da CONTRATADA relacionados com a execução dos serviços, incluindo (i) todos os impostos, taxas, preços públicos e contribuições, federais, estaduais e/ou municipais, nacionais ou estrangeiros; (ii) custos referentes à mão-de-obra, transporte de materiais e de pessoal e seguro; (iii) encargos trabalhistas, sociais e previdenciários em geral (inclusive adicionais de insalubridade e de periculosidade e horas extraordinárias) referentes ao pessoal da CONTRATADA ou eventuais subcontratadas, designado para a execução dos serviços; (iv) materiais de consumo; e (v) todos os demais custos e despesas a serem incorridos pela CONTRATADA na execução integral dos serviços.

- 1.6. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, a CONTRATADA não poderá pleitear qualquer majoração nos preços estabelecidos, os quais são fixos e irrevogáveis, sob a alegação de falta ou omissão em sua proposta.

CLÁUSULA 2ª. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 2.1. Uma vez aprovados os serviços, a CONTRATADA poderá emitir a respectiva fatura mensal, com vencimento previsto para 10 dias após envio via e-mail.
 - 2.1.1. A cobrança, pela CONTRATADA, de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE nos termos deste contrato, de forma outra que não a prevista nesta cláusula, será considerada indevida, sendo expressamente vedada, no todo ou em parte, a cessão, alienação, transferência ou desconto bancário dos créditos oriundos deste contrato ou cobrança por borderô ou boleto bancário;
- 2.2. Caso ocorra atraso de pagamento por responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, ao valor devido na data de efetivo pagamento serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata die*, pelo período compreendido entre a data de inadimplemento e a do efetivo pagamento e multa de 2% (dois por cento), salvo justificativa aceita pela CONTRATADA;
- 2.3. Caso sejam constatados pela CONTRATANTE erros, falhas, faltas e/ou divergências nos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, o prazo para pagamento somente terá início a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos devidamente retificados, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

CLÁUSULA 3ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:
 - 3.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços;
 - 3.1.2. Comunicar, por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados

com este contrato;

- 3.1.3. Pagar os valores devidos à CONTRATADA em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Contrato, desde que após a aferição do adimplemento contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste contrato e nos documentos anexos, a CONTRATADA obriga-se a:
 - 4.1.1. Definir a programação geral detalhada e a metodologia de execução dos serviços, submetendo-a, antes do início dos serviços, às sugestões e críticas da CONTRATANTE, sobpena de responder pelas alterações realizadas sem o crivo desta última;
 - 4.1.2. Executar, planejar e conduzir os fornecimentos e serviços ora contratados em estrita conformidade com: (i) as disposições deste contrato e seu anexo; (ii) aos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações fornecidas ou aprovadas pela CONTRATANTE; (iii) as normas legais e regulamentares aplicáveis, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
 - 4.1.3. Custear, observados os termos do item 4.2 acima: (i) todas as taxas e *royalties* eventualmente exigíveis em decorrência da utilização de determinada patente, método, processo, material e/ou equipamento na execução dos serviços; e (ii) todas as licenças municipais, estaduais e federais necessárias à execução dos serviços, zelando e responsabilizando-se por sua obtenção e manutenção, etc;
 - 4.1.4. Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão sua ou de seus empregados, auxiliares, prepostos ou subcontratados ou quaisquer terceiros, à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução da prestação de serviços objeto deste contrato. Esta obrigação da CONTRATADA permanecerá válida e em pleno vigor mesmo após o

término da vigência contratual e até que ocorra a prescrição e/ou decadência de possíveis direitos de terceiros.

- 4.1.5. Responsabilizar-se integralmente por todos os equipamentos e materiais recebidos da CONTRATANTE, os quais, em caso de perdas e danos totais ou parciais, deverão ser repostos nas mesmas condições dos originais, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.1.6. Refazer e/ou revisar, as suas exclusivas custas, quaisquer serviços que, por sua culpa, direta ou indireta, venham a ser considerados insuficientes, errados ou inadequados pela CONTRATANTE, após verificação em conjunto com a CONTRATADA, dentro do prazo estipulado para a conclusão do presente contrato. No caso da CONTRATADA recusar-se a corrigir os defeitos, omissões ou falhas, a CONTRATANTE procederá às correções necessárias, respondendo a CONTRATADA pelos custos daí decorridos, bem como pelas multas e demais sanções aplicáveis, podendo ainda a CONTRATANTE ressarcir-se com os créditos de qualquer pagamento porventura devido à CONTRATADA com base neste ou em qualquer outro contrato;
- 4.1.7. Utilizar pessoal qualificado em número suficiente à execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer;
- 4.1.8. Confiar os serviços a profissionais habilitados e idôneos, utilizando o mais alto nível da técnica aplicada no país em serviços da mesma natureza;
- 4.1.9. Exercer, por meio de seu pessoal, a direção e supervisão técnica e administrativa dos fornecimentos e serviços objeto deste contrato e fornecer toda a mão-de-obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços;
- 4.1.10. Solucionar eventuais queixas, dúvidas, reclamações ou pendências surgidas entre a CONTRATADA e seus empregados e/ou prepostos, mantendo a CONTRATANTE totalmente à margem dessas questões,

isentando-a de qualquer responsabilidade e obrigando-se a indenizá-la de qualquer pagamento e/ou desembolso que porventura seja compelida a fazer;

4.1.11. Cumprir e fazer com que seus empregados cumpram as normas de segurança e Meio Ambiente da CONTRATANTE, e que a CONTRATADA declara conhecer e anuir, quando da permanência, mesmo que esporádica, dos seus empregados no interior das instalações da CONTRATANTE;

4.1.12. Atender, na execução deste Contrato, o que determinam as Leis Federais, Estaduais e Municipais, relativas trânsito, seguros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, acidentes do trabalho, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional e as demais legislações aplicáveis (inclusive fornecendo os equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários e fiscalizando a efetiva utilização destes durante todo período de vigência deste Contrato), correndo, por sua conta e responsabilidade exclusivas, todas as obrigações, inclusive fiscais ou parafiscais, daí decorrentes, ficando a CONTRATANTE isenta expressamente de quaisquer encargos e responsabilidades;

4.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário insuficiente ou indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.14. Arcar com todas as despesas de deslocamento, viagens, transporte, alimentação, hospedagens, diárias, seguros de seus empregados/prepostos devidamente adequados à legislação aplicável, necessárias à execução dos serviços integrantes deste Contrato;

- 4.1.15. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE e seus representantes legais a salvo de qualquer responsabilidade pelo uso indevido, na execução do objeto do presente CONTRATO, de inventos, patenteados ou protegidos por segredo industrial, marcas, desenhos ou equivalentes previstos na legislação em vigor, sob pena da indenização das perdas e danos apurados;
- 4.1.16. À CONTRATADA é vedado utilizar, referir-se ou citar o nome ou logomarca da CONTRATANTE em mensagens de propaganda ou publicidade, seja a que título for, sem o prévio e expreso consentimento desta;
- 4.1.17. A CONTRATADA responderá integralmente pelos valores eventualmente imputados à CONTRATANTE por força de sua condenação judicial e/ou administrativa solidária, subsidiária ou isolada, decorrente, direta ou indiretamente, da execução do objeto do presente contrato, assumindo todo e qualquer valor pecuniário decorrente da condenação, bem como custas processuais, despesas, honorários advocatícios, sucumbência, etc;
- 4.1.18. Na hipótese de a CONTRATANTE ser incluída ou mantida no polo passivo de processos judiciais ou administrativos cujo objeto seja de responsabilidade da CONTRATADA, obriga-se a CONTRATADA a arcar ou ressarcir, **imediatamente**, toda e qualquer despesa comprovadamente devida ou incorrida a este título. A obrigação contida neste item não reduz a responsabilidade da CONTRATADA de evitar seus maiores esforços para manter a CONTRATANTE a salvo de inclusões em processos administrativo ou judicial, em cadastros restritivos de crédito, ou de protestos, cujo objeto seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.1.19. A CONTRATADA declara que todos os seus funcionários encontram-se segurados contra riscos de acidentes do trabalho e, desde logo, isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo pagamento de eventuais indenizações decorrentes de ações de acidentes de trabalho. A CONTRATADA compromete-se a obedecer

as normas referentes à higiene, segurança do trabalho e saúde ocupacional, em especial quanto ao uso obrigatório de equipamentos de proteção geral – EPG e individual – EPI, por parte do pessoal alocado para a execução dos serviços objeto do Contrato;

4.1.20. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência, durante a prestação de serviços, de acidente que envolva dano material e/ou pessoal, para que esta possa acompanhar a eventual realização das investigações e perícias no local do acidente;

4.2. Todas as disposições e obrigações contidas nesta cláusula e neste contrato são extensivas a qualquer subcontratada, se houver. Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA permanece solidariamente responsável com quem subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste contrato, não sendo admitida a sua exclusão a qualquer título.

CLÁUSULA 5ª. ASPECTOS TRABALHISTAS

5.1. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, seja a que título for.

CLÁUSULA 6ª. RETENÇÕES EXCEPCIONAIS

6.1. Fica expressamente pactuado que, se a CONTRATANTE for autuada, notificada judicial ou extrajudicialmente, citada, intimada, ou venha a qualquer título integrar o polo passivo de qualquer demanda ou mesmo seja condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados e que seja originária deste contrato, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, de empregados ou prestadores de serviços diretos ou indiretos, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força deste ou de qualquer outro contrato firmado com a CONTRATADA, em importância tão próxima quanto possível do valor das

parcelas ou valores pleiteados, incluídos o principal, acréscimos, custas, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes, que será aplicada na satisfação da respectiva obrigação, liberando a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação, demanda ou condenação;

- 6.2. Caso a CONTRATANTE seja excluída do processo, procedimento ou demanda, os valores retidos, deduzidas as despesas incorridas pela CONTRATANTE, serão restituídos à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação desta neste sentido, acompanhada dos comprovantes da decisão respectiva transitada em julgado;
- 6.3. As comunicações entre as partes deverão ser dirigidas aos respectivos Responsáveis, nos endereços constantes no preâmbulo do presente contrato.

CLÁUSULA 7^a. MULTAS

- 7.1. Verificado o descumprimento pela CONTRATADA relativamente às suas obrigações contratualmente assumidas e/ou atraso da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações, ficará esta imediata e automaticamente sujeita, independentemente de rescisão do Contrato, ao pagamento de multa diária não compensatória de 0,5% calculada sobre o valor total do Contrato, salvo se a conduta da CONTRATADA sujeitá-la a outra penalidade prevista neste Contrato, anexo ou documentos aplicáveis, caso em que prevalecerá a outra penalidade prevista. A multa estará limitada a 3% (tres por cento) do valor total do Contrato. ;
- 7.2. Verificada a rescisão do Contrato em virtude do inadimplemento contratual ou legal, aplicar-se-á à parte infratora, sem prejuízo de sua responsabilização pelas perdas e danos apurados, multa não compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do presente Contrato;
- 7.3. As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrá-las judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos

termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 8ª. RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante simples aviso escrito à outra parte, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial, e em quaisquer dos seguintes casos:

Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato;

Falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada;

suspensão, pelas autoridades competentes, da

execução dos serviços em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

atrasos na execução dos serviços, por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

paralisação total ou parcial da execução dos serviços, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, por escrito;

incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovadas;

- 8.2. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir este contrato, sustar o pagamento das faturas pendentes até que a CONTRATADA cumpra integralmente a disposição contratual infringida.
- 8.3. Na hipótese de término ou rescisão deste contrato, a devolução, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de toda a documentação, materiais e equipamentos, inclusive dos materiais não consumíveis, da CONTRATANTE que esteja em posse, da CONTRATADA e/ou nos locais de execução dos serviços, deverá ser efetuada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 8.4. Fica ajustado que a CONTRATADA desde já renuncia expressamente ao

direito de retenção dos documentos da CONTRATANTE, dos materiais não consumíveis e equipamentos para a execução dos serviços na hipótese de rescisão deste contrato, ainda que esta julgue insuficiente ou improcedente o motivo invocado para a rescisão, resolvendo-se quaisquer dúvidas exclusivamente em perdas e danos.

- 8.5. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, por quaisquer das Partes, gerando multa de 50% para as mensalidades a vencer, desde que notificados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 9ª. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, deste contrato se decorrerem de caso fortuito ou força maior na forma prevista no Código Civil brasileiro;

CLÁUSULA 10ª. SIGILO

- 10.1. À CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, bem como divulgar, por qualquer meio de comunicação, dados e/ou informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e/ou à documentação técnica envolvida, salvo com autorização da CONTRATANTE por escrito, obrigação esta extensível aos seus empregados, subcontratados, prepostos ou representantes.

CLÁUSULA 11ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este contrato somente poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante termo aditivo assinado pelas partes, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 12ª. TOLERÂNCIA

12.1. A falta de aplicação das sanções previstas neste contrato, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às partes, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia ao direito, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

CLÁUSULA 13ª. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste contrato não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial;

13.2. As partes reconhecem, expressamente, neste ato, ser o presente Contrato (e seu anexo e documentos aplicáveis) o único instrumento a regular a relação entre ambas quanto ao objeto do presente Contrato, razão pela qual dão por rescindido de pleno direito todos e quaisquer contratos, compromissos e outros acordos, tácitos ou expressos, que porventura tenham as partes mantido anteriormente à formalização do presente instrumento.

13.3. As cláusulas e condições obrigam as partes, sucessores e cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

Nada neste Contrato será interpretado como criando ou constituindo qualquer espécie de vínculo societário, associativo, de representação ou agenciamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

A CONTRATADA e a CONTRATANTE serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE ou empresas com as quais mantêm vínculo societário.

DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

VITA EMERGÊNCIAS MÉDICAS .
RUA DA CARIDADE, 293 – CIDADE ALTA – CUIABÁ – MT – CEP: 78.030-150 Fone: (65)
2127-6616 – CNPJ: 38.044.849/0002-10

As **Partes** se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro cabíveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013 e, ainda, o FCPA – Foreign Corrupt Practices Act, o UK Bribery Act e o Canada’s Corruption of Foreign Public Officials Act (em conjunto “Leis Anticorrupção”), assim como as normas e exigências constantes da Política Antissuborno e Anticorrupção e Código de Conduta e Ética Corporativa da CONTRATANTE (“Política Anticorrupção”).

- 13.4. As **Partes** declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.
- 13.5. As **Partes** declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.
- 13.6. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. As **Partes** obrigam-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concordam que, se considerar necessário, a outra Parte terá o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de terceiros que venha a indicar,

auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que as **Partes** irão cooperar totalmente no curso de qualquer auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado.

- 13.7. O não cumprimento por parte de qualquer uma das Partes das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção será considerada uma infração grave a este contrato e conferirá à **Parte inocente** o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **Parte inadimplente** responsável pelas perdas e danos, nos termos dalei aplicável.
- 13.8. As **Partes** declaram que, direta ou indiretamente, não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer
- 13.9. pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a outra Parte e/ou seus negócios.
- 13.10. A CONTRATADA deve abster-se, direta ou indiretamente, por si, seus representantes, prepostos ou empregados, de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar: presentes, brindes, itens de entretenimento ou hospitalidade, ou qualquer coisa de valor durante a vigência deste contrato, incluindo, mas não se limitando a: vale-presente, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos como peças de teatro, shows, eventos esportivos, passeios turísticos, ingressos em casas noturnas, itens promocionais e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, a colaboradores da CONTRATANTE, a quaisquer autoridade pública, ou qualquer terceiro no âmbito deste Contrato
- 13.11. As **Partes** declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber,

VITA EMERGÊNCIAS MÉDICAS .
RUA DA CARIDADE, 293 – CIDADE ALTA – CUIABÁ – MT – CEP: 78.030-150 Fone: (65)
2127-6616 – CNPJ: 38.044.849/0002-10

transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, em especial as Leis Anticorrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

13.12. As Partes declaram e garantem que (i) os atuais representantes da **CONTRATADA** não são funcionários públicos ou empregados do governo; (ii) informarão imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo; e (iii) eventual nomeação, nos termos do item “ii” anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

13.13. As **Partes** notificarão prontamente, por escrito, à outra Parte a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula

CLÁUSULA 14^a. FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá (MT), 06 de fevereiro de 2025.

FRANCIMARA POLVERINE
MORAIS
GUIDETTI:88[REDACTED]87

Assinado de forma digital por
FRANCIMARA POLVERINE MORAIS
GUIDETTI:883[REDACTED]87
Dados: 2025.02.10 11:05:01 -04'00'

**DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS
LTDA
CNPJ: 22.545.782/0002-68**

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE COTRIM BERLOFFA
Data: 10/02/2025 10:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITA EMERGÊNCIAS MEDICAS
CNPJ: 38.044.849/0002-10**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 21639



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 22.545.782/0002-68, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

**Válida até 2025-01-07
Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao> e informe o código validador **b07c3e9d-d1ce-4234-b233-4490859f142f**, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

VOLTAR





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2024 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.545.782/0002-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6769.78B6.32D8.8430 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Certidão

A Certidão On Line é um sistema criado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) para atender às Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Fiscalizados, que necessitam de Certidão do TCE-MT, conforme Regimento Interno do TCE-MT, e na Resolução Normativa nº 02/2009 - TCE-MT.

⚠ Não foi encontrado nenhum usuário com esses dados, provavelmente não há modelo vinculado. Entre em contato com o TCE (5)

[Pessoa Física](#)

Pessoa Jurídica

[Fiscalizado](#)

Pessoa Jurídica

CNPJ

22.545.782/0002-68

Emitir

Setor Responsável: SECRETARIA DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Competências: Emissão de Certidões e Controle de Sanções
Email: certificacoesancoes@tce.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7565 / 7564
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

**Certidão negativa de inidôneo
processada!**

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**CPF/CNPJ: **22.545.782/0002-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:39 do dia 23/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/12/2024 11:47:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 22.545.782/0002-68

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2024 11:50:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **22.545.782/0002-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Acesso a Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

22.545.782/0002-68

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado



PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS
RADIOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº
22.545.782/0003-49(filial) e 22.454.782/0001-87 (matriz)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

15 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

23 de dezembro de 2024 às 09:52

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto ***“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”***.

Considerando que recebemos pela 2º vez os documentos da Empresa DIAG-X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.545.782/0002-68, a fim de se credenciar com outro CNPJ no chamamento público supracitado.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de Parecer Técnico com relação aos **documentos técnicos da Proponente** (Atestado de Capacidade Técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital e seus anexos, bem como a proposta de preço, para análise e aprovação.



2º pedido EMPRESA DIAG X DIGITAL.pdf

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

7 de janeiro de 2025 às 08:59

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Reiteramos o pedido de Parecer Técnico da empresa DIAG-X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

8 de janeiro de 2025 às 10:11

Prezados,

Considerando a solicitação, informamos que a equipe técnica já analisou a documentação encaminhada e emitiu a manifestação de parecer, sendo favorável referente a esta empresa conforme email anexo.

Atenciosamente,

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS.pdf
277K

Parecer Técnica 024 DIAG X.pdf
710K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de janeiro de 2025 às 08:20

Prezados, bom dia!

Reiteramos o pedido de Parecer Técnico, tendo em vista que se trata de um outro CNPJ da filial, ficamos no aguardo para continuar a instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

16 de janeiro de 2025 às 16:36

Prezados,

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 01/2025, referente a análise da documentação técnica do **DIAG - X DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICOS** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **FAVORÁVEL**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

Graciele Alves.

*Victor Afonso de Arruda***VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2. PARECER TÉCNICO DIAG - X.pdf**
699K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 12:40

Prezados,

Solicitamos diligência junto à empresa DIAG – X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, tanto ao CNPJ: 22.545.782/0003-49 quanto ao CNPJ: 22.545.782/0002-68, para o saneamento e providências necessárias a existência do serviço de ambulância, consoante Item 6.9.7 do Edital do Chamamento Público nº 006/2023/SES-MT, vez que na declaração encaminhada, a empresa informa: “ (...) **não possuir ambulância por estar localizado dentro do hospital Santa Helena e Hospital Geral Universitário e que atendem aos pacientes para realização de exames clínicos**”.

Desta forma, solicitamos diligência a empresa supracitada, para providências em relação aos serviços de ambulância previstos no item 6.9.7 do edital, para validação do parecer técnico, sob pena de revogação do parecer técnico 024/2024, devido inconsistência de informação, sendo o necessário para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 12:49

Prezados, boa tarde!

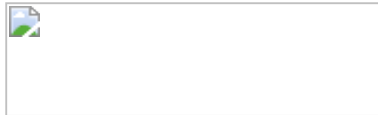
Acusamos o recebimento e iremos solicitar as diligências junto a empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 16:06

Boa Tarde, segue questionamento da empresa:

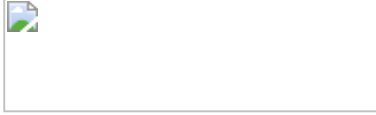
Solicitamos maiores esclarecimentos sobre a finalidade do Contrato com disponibilização de Ambulância, pois no Edital não fica claro a utilização da Ambulância (buscar pacientes? remover pacientes?). Por favor explicar melhor a disponibilidade da Ambulância pois não foi localizado no Edital o motivo para termos a disponibilização,

encontramos apenas esses dizeres no Edital:

6.9.7 Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;

At.te

Atenciosamente,

Vitória Cristina**Telefone: (65) 3613-5410.**[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: cpl@ses.mt.gov.br

28 de janeiro de 2025 às 09:57

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde Assunto: PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS Enviada em: 23/12/2024, 09:52:15 GMT-4 foi lida em 28/01/2025, 09:57:34 GMT-4

 **noname**
1K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 09:45

Prezados, bom dia!

Reiteramos o pedido de esclarecimento da empresa, para darmos celeridade na instrução processual.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 10:10

Prezados (as)

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa DIAG-X, referente aos serviços de ambulância, esclarecemos o seguinte:

Conforme estabelecido no item 6.9.7 do documento em questão, que trata da "Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para **remoção do paciente**, completamente equipada", ressaltamos que o serviço contempla especificamente a remoção de pacientes.

Destacamos a fundamental importância deste serviço, considerando que o transporte adequado de pacientes é um elemento crítico na cadeia de atendimento à saúde, devendo ser realizado com todos os equipamentos necessários e por profissionais devidamente capacitados, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos pacientes durante o processo de remoção.

É importante enfatizar que, independentemente da proximidade ou vinculação com qualquer unidade hospitalar, o contrato a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde será diretamente com a empresa prestadora do serviço. Isto significa que a responsabilidade pela disponibilização e operação da ambulância, bem como pelo cumprimento de todas as exigências contratuais, recairá exclusivamente sobre a empresa contratada, e não sobre a unidade hospitalar.

Esta exigência visa garantir a clara definição das responsabilidades contratuais e a adequada prestação dos serviços à população.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

30 de janeiro de 2025 às 10:14

Acusamos o recebimento e agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro(a) da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)

[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)

[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cpl@ses.mt.gov.br <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: ccss@ses.mt.gov.br, ccss@ses.mt.gov.br

30 de janeiro de 2025 às 10:15

Sua mensagem

Para: ccss@ses.mt.gov.br

Assunto: Re: PARECER TECNICO - DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS

Enviada: 30/01/2025, 10:10:37 GMT-4

foi lida em 30/01/2025, 10:15:01 GMT-4

 **noname**
1K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

10 de fevereiro de 2025 às 11:20

Prezados, bom dia!

Seguem o contrato de ambulância, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



[Secretaria de Estado de Saúde – SES](#)

[Coordenadoria de Aquisições - CA](#)

[Superintendência de Aquisições e Contratos](#)

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **CONTRATO_AREA_PROTEGIDA_DIAG-X_0003-49 Assinado.pdf**
1613K **CONTRATO_AREA_PROTEGIDA_DIAG-X_ANEXO_HOSPITAL_SANTA_HELENA ASSINADO.pdf**
1584K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

10 de fevereiro de 2025 às 17:20

Prezados,

Considerando diligência realizada a empresa **DIAG – X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.545.782/0003-49 quanto ao item 6.9.7 Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada.
Considerando que a solicitação da equipe técnica responsável pelo credenciamento foi acatada pela empresa, a qual apresentou a documentação solicitada, mantemos o **Parecer Técnico FAVORÁVEL** frente ao edital Chamamento Público 006/2023/SES/MT.

Atenciosamente,

Graciele Alves.

**VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: **DIAG – X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS**. CNPJ:
22.545.782/0002-68.

1. RELATÓRIO

A equipe técnica de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717, emite o presente Relatório Técnico nº 01/2025.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **DIAG – X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.545.782/0002-68, com endereço na RUA Maria do Carmo Rego, 89 Bairro: Araés, CEP: 78.005-680 – Anexo ao hospital Santa Helena, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a “*contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

2.1. Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Em primeira análise, foram validados os documentos: Atestado de capacidade técnica, Certificado de Regularidade Estabelecimento (CRM), Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, Alvará Sanitário; Alvará de funcionamento, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do

67



Trabalho; Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço, Execução do serviço a ser licitado referido no âmbito de sua atividade econômica, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM); Proposta Lote 01 (Tomografia Computadorizada), Proposta Lote 02 (Ressonância Magnética); Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada; Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/Programa de Gerenciamento de Riscos PGR; Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, CPF e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.1º inciso X, da lei complementar Estadual N° 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da lei N° 14.133/2021, Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, Declaração para fins do disposto no inciso VI, art 68 da Lei N° 14.133/2021, que não possuem seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII,

6



do art.7º da constituição federal, Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art.14, inciso VI da lei Nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **FAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **DIAG – X DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA.**

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

Victor Afonso de Arruda
Coord. de Contratualização de
Serviços de Saúde

Victor Afonso de Arruda
VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula nº 304471

Membro

Marciano Marcelino Aquino da Cruz
MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ

Matrícula nº 120311

Membro

Graciele Alves Pereira Francisco
GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula nº 304717

Membro